



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

**LEI N° 669 /2002, DE 26 DE AGOSTO DE 2002.**

*Dispõe Sobre a Concessão de Aforamento de Terrenos localizados em terras pertencentes ao Patrimônio Municipal da Prefeitura de Portel, na sede do Município, e da outras providências.*

**A Câmara Municipal de Portel, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu sanciono e publico a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder por Aforamento, os terrenos localizados em vias de acesso, entendidos como Ruas, Travessas, Avenidas etc... na Sede do Município, requeridos através de petições desde que fique comprovada a sua disponibilidade, nos termos que estabelece a legislação vigente.

**Art. 2º** - Os Aforamentos a serem concedidos por esta Lei, constatarão de títulos específicos, expedido pelo Chefe do Poder Executivo

**Art. 3º** - É parte integrante da presente Lei todos os requerimentos de Aforamento, devidamente relacionados, com requerente, dimensão e localização e estão a seguir discriminados:

# **MARIA DO CARMO MOREIRA**, Rua da Matinha, 10,00 metros de linha de frente e 13,00 metros ditos de fundo;

# **SEBASTIÃO FELIPE MARINHO**, Rua Presidente Vargas, 07,50 metros de linha de frente e 35,00 metros ditos de fundo;

# **ANA CONCEIÇÃO DA SILVA**, Rua Rita Elza, 09,00 metros de linha de frente e 28,00 metros ditos de fundo;

# **ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA**, Rua Ria Elza, 10,00 metros de linha de frente por 25,00 metros ditos de fundo;



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

**LEI N° 669 /2002, DE 26 DE AGOSTO DE 2002.**

# **MERCELINA DOS SANTOS PEREIRA**, Rua Presidente Geisel, 10,50 metros de linha de frente e 30,00 metros ditos de fundo;

# **JOSÉ BALIEIRO DE ALMEIDA**, Passagem das Flores, 16,00 metros de linha de frente e 24,00 metros ditos de fundo;

# **MARIA FERREIRA MONTEIRO**, Rua Rita Elza, 10,00 metros de linha de frente e 28,00 metros ditos de fundo;

# **IACIR MACHADO DOS SANTOS LARANJEIRA**, Rua Rafael Gonzaga, 13,00 metros de linha de frente e 20,00 metros ditos de fundo;

# **IZA KELLY RODRIGUES**, Passagem Costa e Silva, 06,50 metros de linha de frente e 26,00 metros ditos de fundo;

# **JOSÉ NAZARENO CORRÊA DE SOUZA**, 7<sup>a</sup> Rua da Cidade Nova, 50,00 metros de linha de frente e 50,00 metros ditos de fundo;

# **MARIA EDNA MOURA DO NASCIMENTO**, Rua 7 de Setembro, 10,70 metros de linha de frente e 41 metros ditos de fundo;

# **MARIA DINA LOBATO DA SILVA**, Rua 10 de Dezembro, 12,00 metros de linha de frente 45 metros ditos de fundo;

# **SAMUEL DE SOUZA**, 5.<sup>a</sup> Travessa do bairro da cidade nova, 12,50 metros de linha de frente 31,00 metros ditos de fundo;

# **RILDO SOUZA DE ARAÚJO**, Rua Presidente Gaisel, 08,00 metros de linha de frente 28,00 metros ditos de fundo;

# **HUMBERTO PEREIRA CARDOSO**, Av. Duque de Caxias 08,50 metros de linha de frente 20,00 metros ditos de fundo;

# **FRANCISCO DE SOUZA BRITO**, Rua Camarapí, 06,00 metros de linha de frente 23,00 metros ditos de fundo;



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

**LEI N° 669 /2002, DE 26 DE AGOSTO DE 2002.**

#

# **CLEONICE DE SOUZA PANTOJA**, Rua 02 de Fevereiro, 09,00 metros de linha de frente 40,00 Metros ditos de fundo;

# **MARIA ELZA MARQUES DA ROCHA**, Rua Rita Elza, 30,00 metros de linha de frente 50,00 metros ditos de fundo;

# **LAÉRCIO DO ROSÁRIO COSTA**, Rua Tamandaré, 08,00 metros de linha de frente 25,00 metros ditos de fundo;

# **LIDÉIA LADISLAU GUIMARÃES**, Rua Rita Elza, 14,00 metros de linha de frente 40,00 metros ditos de fundo;

# **MANOEL TRINDADE MOREIRA DE SOUZA**, 6<sup>a</sup> Rua da cidade nova, 10,00 metros de linha de frente 25,00 metros ditos de fundo;

# **FRANCISCO MAVIGNO DE OLIVEIRA**, Rua 02 de Fevereiro,

# **LUCINEIDE BARBOSA VIEIRA**, 9<sup>a</sup> Travessa da cidade nova, 10,00 metros de linha de frente 45,00 metros ditos de fundo;

# **JOSÉ MARIA MAVIGNO DE FREITAS**, Rua Camarapí, ,06,50 metros de linha de frente 32,00 metros ditos de fundo;

# **ESTEVO GOMES DE FREITAS**, Rua Camarapí, 10,00 metros de linha de frente 32,00 metros ditos de fundo;

# **FELICIANO COELHO GONÇALVES**; Rua Ulisses Guimarães, 13,00 metros de linha de frente 34,00 metros ditos de fundo;

# **MARIA VAZ VALENTE FREDERICK**, Rua Presidente Vargas, 06,00 metros de linha de frente 30,00 metros ditos de fundo;

# **PAULA BRAGA DOS SANTOS**, Rua 7 de Setembro, 08,00 metros de linha de frente 40,00 metros ditos de fundo;



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

**LEI N° 669 /2002, DE 26 DE AGOSTO DE 2002.**

# **NICE VALDO FRANÇA BANDEIRA**, RUA MANOEL ANTÔNIO FIALHO, 05,00 METROS DE LINHA DE FRENTE 40,00 METROS DITOS DE FUNDO;

# **MARIA JOSÉ MAVGNO DE MORAES OLIVEIRA**, PASSAGEM IPIRANGA, 06,50 METROS DE LINHA DE FRENTE 30,00 METROS DITOS DE FUNDO;

# **MARIA NEUZA DA SILVA LOBATO**, Rua Padre Emílio Martins, 11,00 metros de linha de frente 18,00 metros ditos de fundo;

# **DILMA RODRIGUES DE FREITAS**, Rua 1.º de maio, 06,00 metros de linha de frente 08,00 metros ditos de fundo;

# **MIGUEL LAURINHO PANTOJA**, Rua 1.º de Maio, 08.50 metros de linha de frente 31,00 metros ditos de fundo;

# **ANTONIO PREIRA DE SOUZA**, Rua 1.º de Janeiro, 10,00 metros de linha de frente 25,00 metros ditos de fundo;

# **CLODOALDO DA COSTA**, Rua Nossa Senhora da Luz, 10,00 metros de linha de frente 20,00 metros ditos de fundo;

# **MARIA MADALENA SANTANA DA CRUZ**, Rua Tamandaré, 10,00 metros de linha de frente 25,00 metros ditos de fundo;

# **EDICARLOS LIMA DOS SANTOS**, Rua da Matinha, 06,50 metros de linha de frente 40,00 metros ditos de fundo;

# **RAIMUNDO DAS GRAÇAS DA COSTA**, Rua Tancredo Neves, 10,00 metros de linha de frente 25,00 metros ditos de fundo;

# **MANOEL NOGUEIRA DOS SANTOS**, Rua Manoel Antônio Fialho, 10,00 metros de linha de frente, 50,00 metros ditos de fundo;

# **JOSÉ DE SOUZA BARBOSA**, AL. São Pedro, 20 metros de linha de frente, 50,00 metros ditos de fundo;

# **ORCINA BARBOSA DA COSTA**, Rua Camarapí, 05,00 metros de linha de frente, 05,00 metros ditos de fundo;



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

**LEI N° 668/2002, DE 09 DE JULHO DE 2002.**

- # **HUMBERTO NORONHA DA CRUZ**, Rua 07 de Setembro, 07,00 metros de linha de frente, 07,00 metros ditos de fundo;
- # **JOSÉ MARIA RODRIGUES DE SOUZA** Rua Padre Emílio Martins, 13,00 metros de linha de frente, 13,00 metros ditos de fundo;
- # **SEBASTIÃO ALVES NOGUEIRA**, Rua Santos Dumont, 13,40 metros de linha de frente, 40,00 metros ditos de fundo;
- # **SIDCLEY CESAR DA COSTA ROCHA**, Rua Castelo Branco, 09,00 metros de linha de frente, 10,80 metros ditos de fundo;
- # **EDILSON MAIA CORDOVIL**, Rua 02 de Fevereiro, 08,00 metros de linha de frente, 08,00 metros ditos de frente;
- # **MARCÍLIO BAIA**, Rua Anapú, 08,00 metros de linha de frente, 08,00 metros ditos de fundo;
- # **MARINA ALVES FERREIRA**, Rua Hugo Carlos Sáboia, 10,00 metros de linha de frente, 10,00 metros ditos de fundo;
- # **JOSAFÁ FERREIRA DO CARMO**, 6.<sup>a</sup> Rua da Cidade Nova, 10,80 metros de linha de frente, 10,80 metros ditos de fundo;
- # **BENEDITO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Rua Presidente Vargas, 11,00 metros de frente, 11,50 metros ditos de fundo;
- # **LÚCIO CLÁUDIO PANTOJA SEABRA**, Rua 1.<sup>a</sup> de Maio, 11,00 metros de linha de frente, 11,00 metros ditos de fundo;
- # **BERNADETE CORREA BISPO**, Cel. Raimundo Ferreira Guedes, 15,00 metros de linha de frente, 15,00 metros ditos de fundo;
- # **WILTON DUARTE**, Rua Portel Tucuruí, 09,60 metros de linha de frente, 09,60 metros ditos de fundo;
- # **IRACILDA DA SILVA CORDEIRO DOS SANTOS**, Rua Tamandaré, 10,00 metros de linha de frente, 10,00 metros ditos de fundo;
- # **DAVID PINHEIRO LOBATO JÚNIOR**, Rua Presidente Gaisel, 13,50 metros de linha de frente, 08,00 metros ditos de fundo;



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

**LEI N° 668/2002, DE 09 DE JULHO DE 2002.**

# **LICINHA SILVA DOS SANTOS**, 6.<sup>a</sup> Rua" da Cidade Nova, 10,00 metros de linha de frente, 10,0 metros ditos de fundo;

# **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA LUZ**, Rua 10 de Dezembro, 09,50 metros de linha de frente, 09,50 metros ditos de fundo;

# **IZAIAS FERREIRA LOPES**, Trav. Presidente Gaisel, 09,00 metros de linha de frente, 09,00 metros ditos de fundo;

# **MANOEL VALES FRANÇA**, Pass. Bom Jesus, 12,00 metros de linha de frente, 12 metros ditos de fundo;

# **ADEMIAS MARGADO BEZERRA**, 7.<sup>a</sup> Rua da Cidade Nova, 10,00 metros de linha de frente, 10,00 metros ditos de fundo;

# **BENEDITO LÚCIO ALVES BARROS**, 7.<sup>a</sup> Trav. da Cidade Nova, 10,00 metros de linha de frente, 10,00 metros ditos de fundo;

# **ANGELINA BORGES DO NASCIMENTO**, Rua Camarapí, 09,00 metros de linha de frente, 09,00 metros ditos de fundo;

# **ZEDEQUIAS DE NOVAES DOS SANTOS**, Rua. 02 de Fevereiro, 07,00 metros de linha de frente, 07,00 metros ditos de fundo;

# **RAIMUNDO MORAES PALHETA**, Estrada Portel Tucuruí, 07,80, metros de linha de frente, 07,80 metros ditos de fundo;

# **OVÍDIO FERREIRA BRITO**, Trav. Ladislau Queiroz, 07,50 metros de linha de frente, 07,50 metros ditos de fundo;

# **ELIANNE BARROS RODRIGUES**, Rua Padre Antônio Vieira, 10,00 metros de linha de frente, 10,00 metros ditos de fundo.

# **BENEDITO RODRIGUES**, 4.<sup>a</sup> Rua da Cidade Nova, 05,00 metros de linha de frente, 05,00 metros ditos de fundo;

# **ANA MARIA SANTANA DA SILVA**, Rua Marechal Dutra, 07,50 metros de linha de frente, 07,50 metros ditos de fundo;



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

**LEI N° 668/2002, DE 09 DE JULHO DE 2002.**

# **ARMANDO NUNES DOS SANTOS**, Rua Santa Mônica, 10,00 metros de linha de frente, 10,00 metros ditos de fundo;

# **MARIA VALCENI SIQUEIRA SUTA**, Rua Nossa Senhora da Luz, 10,00 metros de linha de frente, 10,00 metros ditos de fundo;

# **SANETE PINHEIRO DOS SANTOS**, Rua Presidente Vargas, 18,00 metros de linha de frente, 18,00 metros ditos de fundo;

# **HÉLITO DE LIMA LOBATO**, 7ª Rua da Cidade Nova, 30,00 metros de linha de frente, 30,00 metros ditos de fundo;

# **JOÃO MELCHIADES FERREIRA CARDOSO**, Trav. Ladislau Queiroz, 08,00 metros de linha de frente, 08,00 metros ditos de fundo;

# **ANTÔNIA DE SOUZA OTONI**, Rua 1º de Janeiro, 10,00 metros de linha de frente, 10,00 metros ditos de fundo;

# **MARIA DE JESUS DOS SANTOS TENÓRIO**, Rua Hamilton Moura, 18,00 metros de linha de frente, 18 metros ditos de fundo;

# **MARIA ESTRELA DE SOUZA**, Rua Pacajá, 10,00 metros de linha de frente, 10,00 metros ditos de fundo;

# **LEÔNCIO PEREIRA DA COSTA**, 6.ª Rua da Cidade Nova, 10,00 metros de linha de frente, 10,00 metros ditos de fundo;

# **MARIA MACHADO BARBOSA**, Rua Rita Elza, 15,00 metros de linha de frente, 15,00 metros ditos de fundo;

# **ELIZABETE DA COSTA LIMA**, Rua Santa Mônica, 10,00 metros de linha de frente, 10,00 metros ditos de fundo;

# **ESC. MUN. ENS. FUND. "ABEL NUNES DE FIGUEIREDO"**, Av. Floriano Peixoto, 56,00 metros de linha de frente, 56,00 metros ditos de fundo;

# **ESC. MUN. ENS. FUND. "MARIA DE LURDES CUNHA BRASIL"**, Rua Hamilton Moura, 68,00 metros de linha de frente, 68,00 metros ditos de fundo;



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

**LEI N° 668/2002, DE 09 DE JULHO DE 2002.**

# ESC. MUN. ENS. FUND, "JULIA BARBALHO", Rua Augusto Montenegro, 34,50 metros de linha de frente, 34,50 metros ditos de fundo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 26 de Agosto de 2002.*



**ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO**  
**Prefeito Municipal**

*Registrada e Publicada por esta Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Agosto de 2002.*



**WILSON CUIMAR DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração